

ESP-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO-CEE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 093.00000077/2026-17

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de serviço de copeiragem com fornecimento de insumos para atender o Conselho Estadual de Educação, serviço é essencial para assegurar o preparo e a distribuição diária de café e chás aos servidores dos setores administrativos, em especial para atendimento aos Conselheiros Estaduais durante as sessões plenárias semanais e demais reuniões institucionais. O objeto pretendido está em consonância com a necessidade de manutenção dos serviços continuados de copeiragem previstos para o atendimento das dependências do Conselho Estadual de Educação.

A adequada prestação de serviços de copeiragem constitui instrumento relevante para o bom funcionamento das unidades administrativas, na medida em que assegura o preparo, a organização e a disponibilização de insumos e utensílios, contribuindo para a eficiência das rotinas de trabalho, o atendimento adequado em reuniões institucionais e a melhoria das condições laborais.

Destarte, diante da manifestação da empresa de descontinuidade na prestação de serviço no contrato atual, torna-se indispensável presente contratação objetivando assim a continuidade da prestação dos serviços de copeiragem que manetenham a regularidade e o bom funcionamento das atividades administrativas deste Conselho Estadual de Educação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Atividades Complementares	Gisele Maria de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão prestados nas dependências do Conselho Estadual de Educação, conforme segue a abaixo a relação das dependências, localizado na Praça da República, 53 - 2º andar - Centro - CEP: 01045903 - São Paulo.

A jornada de trabalho será de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira das 07h às 16:48, com 01(uma) hora de intervalo para refeição;

4.2. Caberá a empresa contratada cumprir fielmente a execução dos trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, devendo otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada ao trabalho.

4.3. Para a presente contratação, é essencial que a empresa contratada apresente os seguinte requisitos:

4.3.1 Disponibilização de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações e nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

4.3.2 Observar as normas técnicas e rotinas adequadas de higiene, saúde e segurança do trabalho, cumprindo estritamente as legislações e demais dispositivos legais do MTE (Ministério de Trabalho e Emprego).

4.3.3 Deverá ainda a contratada cumprir estritamente as legislações trabalhista, previdenciária, tributária, no que tange em especial, as verbas oriundas da natureza da prestação de serviço em questão, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da relação de trabalho mantida com seus empregados.

4.4 A contratada deverá executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, dentre as quais se destacam:

- a) Preparar diariamente café utilizando-se de todos os equipamentos e utensílios disponíveis no setor de copa deste CEE (Anexo VIII), distribuindo-os e servindo-os em garrafas térmicas nos pontos de café citados no item b.1, sendo duas vezes ao dia no período da manhã e tarde, e quando for solicitado;
- b) Preparo e distribuição de café e chás, observando-se que o preparo dos chás será somente às quartas-feiras. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais de consumo estimados no Anexo IX - Especificações Técnicas. As recomendações e instruções para o preparo do café e chá devem ser seguidas pela Contratada de acordo com as descrições dispostas no ANEXO I junto a este Estudo Técnico Preliminar.
- c) Manter o asseio dos utensílios usados, das toalhas e guardanapos, lavando-os com cuidado, com emprego de detergentes e produtos de limpeza fornecidos pela CONTRATANTE, guardando-os em local apropriado. Recolher e lavar demais materiais utilizados, a exemplo de garrafas térmicas, copos, xícaras, pires, bandejas, pratos, talheres, açucareiros, através de métodos adequados, cuidando para que estejam sempre limpos e higienizados;
- d) A limpeza e conservação do ambiente deverão ser executados de maneira contínua, sem causar prejuízos ao andamento normal dos serviços, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a área por ela utilizada.
- e) Prezar pelas normas ambientais aplicáveis em relação ao descarte de resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- f) utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais;
- g) adoção de boas práticas de sustentabilidade por parte dos profissionais alocados no ambiente da execução contratual.
- h) Outras atividades relacionadas e de mesmo grau de complexidade, que estão melhor pormenorizadas no ANEXO I.

4.5 Dispensa de garantia contratual

Trata-se de prestação de serviços continuados de copeiragem, cuja execução pode ser acompanhada, mensurada e aferida objetivamente pela Administração, mediante critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A remuneração da futura contratada estará condicionada à efetiva e regular execução dos serviços, bem como à comprovação do atendimento das condições de qualidade, desempenho e demais requisitos definidos no instrumento convocatório e seus anexos. Entre as atividades contratadas incluem-se o preparo e a organização de cafés, o apoio operacional a reuniões e eventos institucionais, a higienização de utensílios, o controle e a reposição de insumos, bem como a manutenção da organização dos espaços destinados à prestação dos serviços.

Nesse contexto, o modelo de execução e pagamento adotado reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual, uma vez que não haverá pagamento antecipado e a liquidação das despesas estará vinculada à verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Adicionalmente, a natureza do objeto não apresenta grau elevado de complexidade técnica, tampouco envolve riscos relevantes que justifiquem a imposição de mecanismos adicionais de garantia, tais como caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. A execução contratual será passível de fiscalização permanente, com resultados verificáveis de forma contínua durante toda a vigência do ajuste.

Por fim, a Administração promoverá o acompanhamento e a fiscalização sistemática da execução contratual, por meio de gestor e fiscais designados, possibilitando a identificação tempestiva de eventuais inconformidades e a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis. Dessa forma, conclui-se que os mecanismos ordinários de gestão e controle contratual mostram-se suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, não se evidenciando a necessidade de exigência de garantia contratual nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para composição da estimativa do valor da contratação foram consultados diferentes fornecedores disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar os preços praticados no segmento de serviços de copeiragem, a fim de estabelecer parâmetro de referência para a contratação. A pesquisa considerou serviços com escopo e especificações equivalentes às necessidades da Administração, de modo a assegurar a comparabilidade dos valores obtidos realizados pesquisa direta com fornecedores por intermédio de solicitação formal de cotação, com diferentes fornecedores disponíveis no mercado, como também foi realizado consultas de contratações similares realizadas pela Administração, valendo-se daquelas publicadas nos últimos 12(doze) meses. A pesquisa considerou serviços com escopo e especificações equivalentes às necessidades da Administração, de modo a assegurar a comparabilidade dos valores obtidos.

A análise de mercado evidenciou que os serviços de copeiragem são amplamente ofertados por empresas especializadas, com padrões técnicos usuais e requisitos passíveis de definição objetiva em instrumento convocatório, o que viabiliza a competitividade, a isonomia e o julgamento pelo critério de menor preço, sem prejuízo da fixação de parâmetros mínimos de qualidade no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida e adotada pela metodologia implantada, consiste na contratação de serviços de copeiragem, mão-de-obra especializada e utilização de equipamentos específicos para facilitar a execução dos serviços, visando estabelecer orientações gerais, padronização das especificações técnicas, com a adoção das legislações vigentes e economicidade para Administração.

6.2. A opção pela contratação se fundamenta nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. A adoção desse modelo busca assegurar a prestação contínua e de qualidade dos serviços de apoio, com a melhor relação entre custo e benefício, otimizando os recursos públicos disponíveis.

6.3. Ressalte-se que a contratação por meio de empresa especializada contribui para uma gestão racional e eficiente, reduzindo riscos operacionais, otimizando o controle das atividades auxiliares e garantindo maior profissionalização na execução dos serviços. Assim, promove-se também o princípio da eficiência administrativa, ao assegurar que a estrutura da Pasta funcione de forma harmônica e eficaz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade de postos foi estabelecida com base na análise da demanda diária deste Conselho Estadual de Educação considerando a necessidade de cobertura contínua dos serviços de copa e higienização, tendo como referência a estrutura do ambiente de trabalho e as dependências que deverão ser atendidas, opta-se pelas seguintes quantidades conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(15 meses)
1	Serviço de Copeiragem com fornecimento de	172685	Unidade	01	R\$ 8.917,11	R\$ 133.756,65

insumos – 2ª a 6ª feira, 44 horas semanais					
--	--	--	--	--	--

Destaca-se neste item que, os insumos inclusos para a adequada prestação do serviço ora contratado, estão dispostos forma pormenorizadas no **ANEXO II**, assim como suas quantidades em planilha anexa a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 133.756,65

- 6.1 valor foi estimado com base no valor da média do valor dos postos obtidos na pesquisa do Portal Nacional de Contratações Públicas, que resultou no valor por posto de R\$ 133.756,65 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- 6.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser parcelados quantas vezes se comprovarem técnica e economicamente viáveis, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis do mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na contratação pretendida, em razão da natureza do objeto não se vislumbra a possibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000094/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 14/10/2025;
 - III) Id do item no PCA: 17;
 - IV) Classe/Grupo: 859 - Outros Serviços de Suporte;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 990016-3865/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de copeiragem no âmbito deste Conselho Estadual de Educação mediante a disponibilização de mão de obra exclusiva e devidamente capacitada, garantindo o adequado atendimento às rotinas administrativas e institucionais.

Ademais, cabe salientar que a futura contratação também visa garantir que sejam mantidos adequadamente o preparo e servir de cafés e chás aos ambientes administrativos, assim como atender fielmente as reuniões plenárias e demais eventos que porventura

ocorrerem nas mediações deste órgão, objetivando o atendimento integral dos serviços de copeiragem, tendo em vista que sua interrupção poderia causar prejuízo ao bom funcionamento da dinâmica deste Conselho Estadual.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de organização, higiene e suporte às atividades internas, contribuindo para o bem-estar de servidores, autoridades e visitantes, bem como para o regular funcionamento da Pasta e para o uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração designará servidores para gestão e fiscalização do contrato.

13.2. A Administração estabelecerá a comunicação com a empresa contratada para proceder com o alinhamento inicial, garantindo a execução eficiente do contrato e o cumprimento adequado das obrigações.

13.3. As providências a serem adotadas anteriores a contratação serão regidas no termo de referência, das quais incluem certificar se a empresa contratada estará apta a atender a demanda da Pasta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

12.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, RDC 331/2019 alterada pela RDC 724/2022 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

14.2. Na contratação de serviços de copeiragem, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos, devendo, contudo, ser observados alguns aspectos relevantes, tais como:

A utilização de materiais descartáveis pode resultar na geração de resíduos; contudo, esse Geração de resíduos impacto pode ser significativamente reduzido por meio do uso de utensílios biodegradáveis ou reutilizáveis, bem como pela adequada segregação e destinação dos resíduos gerados.

Desperdício de alimentos: O desperdício de alimentos pode ser minimizado mediante planejamento adequado das quantidades, evitando impactos ambientais desnecessários.

Dessa forma, os impactos ambientais da contratação são considerados mínimos, desde que adotadas práticas sustentáveis pela Contratada durante a execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os dados apresentados neste estudo, esta equipe de contratação considera-se viável a contratação de serviços de copeiragem, de forma contínua, visto que a contratação se alinha aos objetivos do órgão e é exequível do ponto de vista econômico-financeiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME AUGUSTO ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio

NIVIA OLIVEIRA DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 11:45:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.pdf (237.64 KB)
- Anexo II - ANEXO II - MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DA COPA.pdf (182.61 KB)
- Anexo III - ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA.pdf (272.27 KB)